LEI MUNICIPAL Nº.: 2.852/2012, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

Revisam os subsídios dos vereadores na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores ficam revisados em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal